



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO - CONVÊNIO PARA APONTAMENTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO PARA APONTAMENTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA. PARTES: **INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO BAHIA (IEPTB-BA)**, associação dos cartórios de protesto da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.472.727/0002-20, com filial na Avenida Tancredo Neves nº 1543, 10º andar, sala 1001 do Empresarial Garcia D'Ávila, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41100-800, doravante designado Conveniente, neste ato representado pelo seu presidente; e o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 13.982.640/0001-96, sediada na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, CEP 46.430-000, neste ato representado pelo prefeito, doravante denominado Conveniado. **OBJETO:** O Município Conveniado poderá usufruir da plataforma de serviços fornecida pelo IEPTB/BA para apontamento eletrônico de títulos e outros documentos de dívidas nos Tabelionatos de Protesto do Estado da Bahia, objetivando a recuperação dos créditos objeto de Certidões da Dívida Ativa (CDA) em que o Município Conveniado figure como credor. **REPASSE DOS VALORES:** Antes da lavratura do protesto, o pagamento da dívida encaminhada pelo Município Conveniado será realizado diretamente em cartório, que ficará responsável pelo repasse do valor ao Conveniado, no dia útil subsequente ao pagamento realizado pelo contribuinte, através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) correspondente, emitido e fornecido pelo Município Conveniado. **DA DATA LIMITE PARA ENVIO MENSAL DE TÍTULOS A PROTESTO:** O Município Conveniado somente poderá encaminhar títulos até o dia 15 de cada mês, para permitir que o procedimento de protesto seja concluído dentro do mesmo mês em que o título foi apresentado e evitar divergências entre o valor da dívida levada a protesto e o decorrente da atualização mensal do débito tributário. **VIGÊNCIA:** O presente convênio vigorará inicialmente pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais períodos caso não haja manifestação em sentido contrário de qualquer das partes. **DATA DA ASSINATURA:** 12-12-2022. **SIGNATÁRIOS:** Nilo Augusto Moraes Coelho – Prefeito Municipal de Guanambi-BA, CPF nº 048.270.745-34. Claudio Pereira Pinto - PRESIDENTE IEPTB-BA, CPF nº 598.567.501-72.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B49C-EC77-7439-354E-DFDE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B49C-EC77-7439-354E-DFDE



Hash do Documento

29c122a252e5e06bfa6302efb544617012a2e9be0b0b5e5d3eab77315758f158

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/12/2022 12:00 UTC-03:00